



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0075051/2021-62 em questão foi formalizado em 03/01/2022;

Considerando que em 17/02/2022 foi realizada vistoria na propriedade com a finalidade de verificar a área requerida para regularização ambiental;

Considerando que após a realização de vistoria e análise do referido processo, foi constatado que não se tratava de intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa já realizada (DAIA corretivo) como havia sido entendido pelo empreendedor conforme informado no PUP, no TAC celebrado com o MPMG e no auto de infração nº. 135674/2019;

Considerando que a área intervista não se trata de área de preservação permanente - APP conforme verificado no PACUERA da UHE Nova Ponte; ou seja, trata-se de área comum;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0075051/2021-62**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Djalma Ferreira de Araújo/Fazenda Cruz do Salto – Matrícula 592**, inscrito no CPF sob o nº. 826.931.966-04, localizada na zona rural do município de Nova Ponte/MG, motivado pela **perda de objeto**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 31/03/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44465415** e o código CRC **9D9D7D73**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0075051/2021-62

SEI nº 44465415